

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE – CVT

REQUERIMENTO N° _____ DE 2021 (Do Sr. Márcio Labre)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a atual gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e suas decisões colegiadas.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e com o artigo 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de audiência pública na Comissão de Viação e Transporte, para debater a atual gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e suas decisões colegiadas.

Para possibilitar um debate qualificado, sugerimos a participação de:

Representante do Ministério da Infraestrutura;

Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
o Sr. Rafael Vitale Rodrigues.

JUSTIFICAÇÃO

À Diretoria Colegiada da ANTT compete o exercício do poder normativo e regulamentar da Agência, dentre tantas outras atribuições que ditam o funcionamento do órgão e se refletem na atuação de todo o mercado que se submete a fiscalização e regulamentação da Agência.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Labre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211102353600>



* C D 2 1 1 0 2 3 5 3 6 0 0 *

Dito isto, é inquestionável que a composição da Diretoria da Agência preencha os requisitos previstos na legislação vigente, de forma a garantir a isenção de seus membros e a segurança jurídica dos atos emanados.

Há três meses a agência possui um cargo vago devido à renúncia do Diretor Alexandre Porto, outro fato importante é que a diretoria detém um membro cuja nomeação é questionada perante o Supremo Tribunal Federal, Diretor (Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio) tendo em vista impedimento legal para que o mesmo ocupe o cargo. Todos esses fatos necessitam de esclarecimentos.

Da mesma forma, faz-se necessário que a Diretoria Colegiada esteja completa, nos termos da legislação citada, para que as decisões proferidas possuam ampla discussão e para que nenhum dos membros possuam por período indeterminado poderes excepcionais para desempatar votações, o que vem ocorrendo em matérias de extrema relevância, como a tratada na 921^a Reunião de Diretoria da ANTT em 18 de novembro de 2021.

Chama atenção o fato de que após três meses, ainda não tenha sido nomeado o integrante da lista de substituição para assumir a Diretoria que se encontra vaga, conforme o previsto no artigo 10, da Lei nº 9.986/2020.

Portanto, necessário obter explicações do Diretor Geral da ANTT acerca dos fatos elencados, para que não parem dúvidas acerca de seus atos no comando da Agência, destacando que compete a esta Comissão Permanente o debate sobre o tema.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares para aprovar o presente requerimento.

Sala das Comissões, 18 novembro de 2021.

Deputado Federal Márcio Labre
PSL/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Labre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211102353600>

CD211102353600*